



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

DECRETO N 094 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPE SOBRE A ABERTURA DE CRDITOS ESPECIAIS E D OUTRAS PROVIDNCIAS.

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais e conforme lhe faculta o art. 1, da Lei Municipal n. 898 de 12 de fevereiro de 2019, DECRETA:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais, no valor de **R\$ 5.427,10** (Cinco mil, quatrocentos e vinte sete reais e dez centavos), destinado  suplementar as dotaes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 01 – Gabinete do Prefeito

Unidade 02 – Fundo Social de Solidariedade

08.244.004.1035 – Escola da Construo Civil

3.30.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha Contbil - 332

Valor da Suplementao R\$ 540,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 01 – Gabinete do Prefeito

Unidade 02 – Fundo Social de Solidariedade

08.244.0004.1035 – Escola da Construo Civil

3.30.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Ficha Contbil - 333

Valor da Suplementao R\$ 2.160,00

Total de Recursos Vinculados..... RS 5.427,10

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 01 – Gabinete do Prefeito

Unidade 02 – Fundo Social de Solidariedade

08.244.0004.1035 – Escola da Construo Civil

3.30.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Ficha Contbil - 334

Valor da Suplementao R\$ 2.569,92

 1 - O valor de **R\$ 5.427,10** do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do  1, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, atravs de Convnio celebrado com o Governo Estadual, atravs do FUSSESP.

 2 -. O valor de **R\$ 2.569,92**, da contrapartida do Tesouro Municipal, ser coberto com recursos provenientes da anulao parcial da dotao prpria do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 01 – Gabinete do Prefeito

Unidade 02 – Fundo Social de Solidariedade

08.244.0004.2004 – Manuteno do Fundo Social de Solidariedade

Ficha Contbil - 13

Valor da Anulao R\$ 2.569,92

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposioes em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS DOZE DO MS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

JURACY COSTA DA SILVA

Prefeito

REGISTRADO EM LIVRO PRPRIO ARQUIVADO JUNTO  SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAO E FINANAS E PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAO EM VIGOR.

VALDIR DE OLIVEIRA JARDIM

Chefe de Gabinete